

**VDB F1 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF n.º 24.875.980/0001-34 - NIRE 35.300.639.34-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de agosto de 2024, às 12 horas, na sede social da VDB F1 Geração de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, conjuntos 123 e 124, 12º andar, Via Olímpia, CEP 04452-040, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente o único acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Portaria ME n.º 12.071 de 07 de outubro de 2021 e do artigo 294 da Lei das S.A. **3. PRESEÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença do único acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita e secretariados pela Sra. Andrea Sztajn. **5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **6.1. Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras. Aprovar,** integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. **6.2. Destinação do Resultado da Companhia. Aprovar** a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.432.832,83 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) que terá a seguinte destinação: (i) O montante de R\$ 371.641,64 correspondente a 5,00% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (ii) O montante de R\$ 1.765.297,80 equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, será distribuído a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) O restante, no montante de R\$ 5.295.893,39 será pago a título de dividendos adicionais, condicionado a autorização de credores, caso aplicável. **6.3. Reeleição: Aprovar,** sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros: **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o n.º 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG n.º 28.155.659-3 – SSP-SP com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12º andar, conjuntos n.º 123 e 124, bairro Via Olímpia, CEP 04552-040 e **Thiago Trindade Linhares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 312.734.738-32 e portador da Cédula de identidade RG n.º 27.624.999 – SSP-SP com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, conjunto 123 e 124, 12º andar, bairro Via Olímpia, CEP 04552-040. **6.4.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram expressamente, sob as penas definidas em lei, conforme artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que (i) não são impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração de sociedades ou o acesso a cargos públicos; (ii) atendem aos critérios de reputação ilibada; (iii) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas competidoras da Companhia ou cujos interesses sejam conflitantes com os da Companhia; e (iv) não têm interesses conflitantes com os interesses da Companhia. **6.5.** Fica consignado que o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto, a partir da presente data, pelos seguintes membros: (i) Thiago Trindade Linhares, Presidente do Conselho de Administração; (ii) Andrea Sztajn, membro do Conselho de Administração; (iii) Gustavo Barros Mattos, membro do Conselho de Administração; e (iv) João Antonio Rodrigues da Cunha, membro do Conselho de Administração. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 19 de agosto de 2024. **Mesa:** Alexandre Tadao Amoroso Suguita - **Presidente**. Andrea Sztajn - **Secretária**. **Acionista Presente:** SERENA GERAÇÃO S.A. Thiago Trindade Linhares - **Diretor**. Andrea Sztajn - **Diretora**.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>